

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1365/2020 SAPÉ, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SAPÉ, para o exercício econômico-financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 135.146.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil reais), fixa a Despesa em R\$ 135.146.000,00 (Cento e trinta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil reais)

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			119.331.000,00
Receita Tributária	RS	8.416.000,00	
Receitas de Contribuições	RS	7.181.000,00	
Receita Patrimonial	RS	214.000,00	
Transferências Correntes	RS	102.028.000,00	
Outras Receitas Correntes	RS	1.492.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA			9.461.000,00
Receitas de Contribuições–Intra Orçamentaria	RS	9.461.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			15.987.000,00
Transferências de Capital	RS	15.987.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 9.633.000,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	RS	(-) 9.633.000,00	
TOTAL.....			135.146.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			110.957.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	RS	75.720.000,00	
Outras Despesas Correntes	RS	35.237.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL			22.574.000,00
Investimentos	RS	20.429.000,00	
Inversões Financeiras	RS	80.000,00	
Amortização da Dívida	RS	2.065.000,00	
Reserva Legal do RPPS			1.365.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00
TOTAL.....			135.146.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 79.444.000,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

II – No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 55.702.000,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e dois mil reais).

1.1	ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	RS	4.200.000,00
04	Administração	RS	6.816.800,00
08	Assistência Social	RS	61.000,00
10	Saúde	RS	16.000,00
12	Educação	RS	36.997.600,00
13	Cultura	RS	987.000,00
15	Urbanismo	RS	13.535.600,00
16	Habitação	RS	715.000,00
17	Saneamento	RS	590.000,00

18	Gestão Ambiental	RS	58.000,00
20	Agricultura	RS	9.048.000,00
23	Comércio e Serviços	RS	180.000,00
24	Comunicações	RS	409.000,00
26	Transporte	RS	460.000,00
27	Desporto e Lazer	RS	477.000,00
28	Encargos Especiais	RS	3.278.000,00
99	Reservas de Contingência	RS	1.615.000,00
TOTAL.....			79.444.000,00
2.1	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência Social	RS	5.765.000,00
09	Previdência Social	RS	17.050.000,00
10	Saúde	RS	32.087.000,00
12	Educação	RS	800.000,00
TOTAL.....			55.702.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....			135.146.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I	PODER LEGISLATIVO			4.200.000,00
1.01.00	Câmara Municipal	RS	4.200.000,00	
II	PODER EXECUTIVO			78.055.000,00
2.01.00	Gabinete do Prefeito	RS	761.800,00	
2.02.00	Gabinete do Vice-Prefeito	RS	343.000,00	
2.03.00	Sec de Administração e Recursos Humanos	RS	6.124.000,00	
2.04.00	Sec de Finanças	RS	4.356.000,00	
2.05.00	Controladoria Geral do Município	RS	267.000,00	
2.06.00	Sec de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	RS	39.261.600,00	
2.07.00	Sec de Agricultura e Pesca	RS	9.286.000,00	
2.08.00	Sec de Meio Ambiente e Infraestrutura	RS	14.995.600,00	
2.09.00	Superintendência Municipal de Trânsito	RS	1.011.000,00	
2.10.00	Procuradoria Geral do Município	RS	518.000,00	
2.11.00	Coord. de Proteção e Defesa do Consumidor	RS	42.000,00	
2.12.00	Sec de Comunicação	RS	409.000,00	
2.13.00	Sec de Planejamento	RS	391.000,00	
2.14.00	Sec de Articulação Política	RS	39.000,00	
2.99.00	Reserva de Contingência	RS	250.000,00	
III	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			52.891.000,00
3.01.00	FMAS – Desenvolvimento Social	RS	6.113.000,00	
4.01.00	PREV SAPÉ – Fundo de Após e Pens dos Serv	RS	14.675.000,00	
5.01.00	Fundo Municipal de Saúde	RS	33.103.000,00	
TOTAL				135.146.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de **10% (Dez por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 29 de dezembro de 2020.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/12/2020. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>